



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA

A Prefeitura de Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## LEI Nº 2649, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Orlando Peixoto Pereira Filho  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Cruz das Almas - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
ACESSE  
www.indap.org.br**

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2649, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“Institui o Dia Municipal do Capelão  
Evangélico Civil e Militar, e dá outras  
providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA  
BAHIA, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

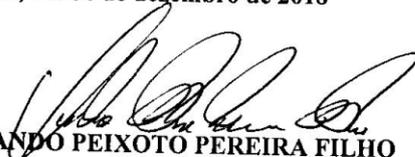
**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Capelão Evangélico Civil e Militar.

**Parágrafo Único** – Esta homenagem far-se-á anualmente, sempre no dia 21 de junho.

**Art. 2º** - No Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar, os entes públicos, por seus órgãos competentes, promoverão reuniões religiosas, palestras, seminários e atividades comemorativas da data, que deverão ser extensivas ao público geral.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2018

  
ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei n.º 049/2018, de autoria da Vereadora Camila Moura Teixeira Costa.”

1

Praça Senador Temístocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-1310.